



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº. 126 /2014

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por financiamento, através do FROHAB, o seguinte imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal:

- I.** O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote nº. 01 (um), quadra nº. 263, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula nº. 33.658 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;
- II.** O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote nº. 02 (dois), quadra nº. 263, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula nº. 33.659 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;
- III.** O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote nº. 03 (três), quadra nº. 263, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula nº. 33.660 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;
- IV.** O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote nº. 04 (quatro), quadra nº. 263, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula nº. 33.661 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;
- V.** O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote nº. 05 (cinco), quadra nº. 263, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula nº. 33.662 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;
- VI.** O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote nº. 06 (seis), quadra nº. 263, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula nº. 33.663 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;
- VII.** O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote nº. 07 (sete), quadra nº. 263, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula nº. 33.664 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

- VIII.** O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n.º 08 (oito), quadra n.º 263, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n.º 33.665 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;
- IX.** O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n.º 09 (nove), quadra n.º 263, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n.º 33.666 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;
- X.** O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n.º 10 (dez), quadra n.º 263, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n.º 33.667 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;
- XI.** O terreno urbano com a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), constituído pelo lote n.º 11 (onze), quadra n.º 263, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n.º 33.668 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;
- XII.** O terreno urbano com a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), constituído pelo lote n.º 12 (doze), quadra n.º 263, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n.º 33.669 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;
- XIII.** O terreno urbano com a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), constituído pelo lote n.º 13 (treze), quadra n.º 263, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n.º 33.670 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;
- XIV.** O terreno urbano com a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), constituído pelo lote n.º 14 (quatorze), quadra n.º 263, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n.º 33.671 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;
- XV.** O terreno urbano com a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), constituído pelo lote n.º 15 (quinze), quadra n.º 263, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n.º 33.672 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;
- XVI.** O terreno urbano com a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), constituído pelo lote n.º 16 (dezesseis), quadra n.º 263, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n.º 33.673 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;
- XVII.** O terreno urbano com a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), constituído pelo lote n.º 17 (dezesete), quadra n.º 263, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n.º 33.674 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

XVIII. O terreno urbano com a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), constituído pelo lote n°. 18 (dezoito), quadra n°. 263, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n°. 33.675 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XIX. O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n°. 01 (um), quadra n°. 252, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n°. 33.620 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XX. O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n°. 02 (dois), quadra n°. 252, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n°. 33.621 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XXI. O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n°. 03 (três), quadra n°. 252, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n°. 33.622 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XXII. O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n°. 04 (quatro), quadra n°. 252, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n°. 33.623 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XXIII. O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n°. 05 (cinco), quadra n°. 252, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n°. 33.624 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XXIV. O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n°. 06 (seis), quadra n°. 252, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n°. 33.625 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XXV. O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n°. 07 (sete), quadra n°. 252, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n°. 33.626 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XXVI. O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n°. 08 (oito), quadra n°. 252, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n°. 33.627 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XXVII. O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n°. 09 (nove), quadra n°. 252, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n°. 33.628 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

XXVIII. O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n.º. 10 (dez), quadra n.º. 252, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n.º. 33.629 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XXIX. O terreno urbano com a área de 222,20 m² (duzentos e vinte e dois metros e vinte decímetros quadrados), constituído pelo lote n.º. 11 (onze), quadra n.º. 252, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n.º. 33.630 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XXX. O terreno urbano com a área de 222,20 m² (duzentos e vinte e dois metros e vinte decímetros quadrados), constituído pelo lote n.º. 12 (doze), quadra n.º. 252, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n.º. 33.631 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XXXI. O terreno urbano com a área de 222,20 m² (duzentos e vinte e dois metros e vinte decímetros quadrados), constituído pelo lote n.º. 13 (treze), quadra n.º. 252, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n.º. 33.632 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XXXII. O terreno urbano com a área de 222,20 m² (duzentos e vinte e dois metros e vinte decímetros quadrados), constituído pelo lote n.º. 14 (quatorze), quadra n.º. 252, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n.º. 33.633 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XXXIII. O terreno urbano com a área de 222,20 m² (duzentos e vinte e dois metros e vinte decímetros quadrados), constituído pelo lote n.º. 15 (quinze), quadra n.º. 252, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n.º. 33.634 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XXXIV. O terreno urbano com a área de 222,20 m² (duzentos e vinte e dois metros e vinte decímetros quadrados), constituído pelo lote n.º. 16 (dezesesseis), quadra n.º. 252, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n.º. 33.635 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XXXV. O terreno urbano com a área de 222,20 m² (duzentos e vinte e dois metros e vinte decímetros quadrados), constituído pelo lote n.º. 17 (dezesete), quadra n.º. 252, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n.º. 33.636 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XXXVI. O terreno urbano com a área de 222,20 m² (duzentos e vinte e dois metros e vinte decímetros quadrados), constituído pelo lote n.º. 18 (dezoito), quadra n.º. 252, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n.º. 33.637 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XXXVII. O terreno urbano com a área de 222,40 m² (duzentos e vinte e dois metros quarenta decímetros quadrados), constituído pelo lote n.º. 19 (dezenove), quadra n.º. 252, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n.º. 33.638 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

XXXVIII. O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n°. 01 (um), quadra n°. 258, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n°. 33.639 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XXXIX. O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n°. 02 (dois), quadra n°. 258, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n°. 33.640 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XL. O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n°. 03 (três), quadra n°. 258, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n°. 33.641 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XLI. O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n°. 04 (quatro), quadra n°. 258, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n°. 33.642 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XLII. O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n°. 05 (cinco), quadra n°. 258, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n°. 33.643 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XLIII. O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n°. 06 (seis), quadra n°. 258, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n°. 33.644 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XLIV. O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n°. 07 (sete), quadra n°. 258, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n°. 33.645 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XLV. O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n°. 08 (oito), quadra n°. 258, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n°. 33.646 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XLVI. O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n°. 09 (nove), quadra n°. 258, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n°. 33.647 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XLVII. O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n°. 10 (dez), quadra n°. 258, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula n°. 33.648 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

"Departamento de Leis e Decretos"

XLVIII. O terreno urbano com a área de 222,20 m² (duzentos e vinte e dois metros e vinte decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 11 (onze), quadra nº. 258, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula nº. 33.649 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

XLIX. O terreno urbano com a área de 222,20 m² (duzentos e vinte e dois metros e vinte decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 12 (doze), quadra nº. 258, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula nº. 33.650 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

L. O terreno urbano com a área de 222,20 m² (duzentos e vinte e dois metros e vinte decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 13 (treze), quadra nº. 258, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula nº. 33.651 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

LI. O terreno urbano com a área de 222,20 m² (duzentos e vinte e dois metros e vinte decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 14 (quatorze), quadra nº. 258, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula nº. 33.652 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

LII. O terreno urbano com a área de 222,20 m² (duzentos e vinte e dois metros e vinte decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 15 (quinze), quadra nº. 258, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula nº. 33.653 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

LIII. O terreno urbano com a área de 222,20 m² (duzentos e vinte e dois metros e vinte decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 16 (dezesesseis), quadra nº. 258, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula nº. 33.654 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

LIV. O terreno urbano com a área de 222,20 m² (duzentos e vinte e dois metros e vinte decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 17 (dezesete), quadra nº. 258, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula nº. 33.655 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

LV. O terreno urbano com a área de 222,20 m² (duzentos e vinte e dois metros e vinte decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 18 (dezoito), quadra nº. 258, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula nº. 33.656 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

LVI. O terreno urbano com a área de 222,40 m² (duzentos e vinte e dois metros e quarenta decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 19 (dezenove), quadra nº. 258, do loteamento "Santa Cruz", situado nessa cidade, no Bairro Industrial I, conforme matrícula nº. 33.657 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas;

Art. 2º – Os imóveis referenciados na presente Lei serão destinados às famílias de baixa renda, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Habitação, que fará a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

seleção das famílias beneficiadas conforme critérios expedidos pelo Conselho Gestor do FROHAB.

Art. 3º – Para serem beneficiadas pela presente Lei, as famílias de baixa renda deverão cumprir os requisitos legais, fixados pelo Conselho Gestor do FROHAB (Fundo Rotativo Habitacional), residir no Município de Canoinhas e não possuírem outro imóvel.

Art. 4º – Caberá ao Conselho Gestor do FROHAB (Fundo Rotativo Habitacional), estabelecer a forma de pagamento e os critérios de parcelamento.

I - O valor fixado para comercialização do imóvel não poderá exceder ao seu valor venal.
II - Os recursos provenientes da venda do referido imóvel serão sugeridos pelo FROHAB.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de agosto de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objeto a obtenção de autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa proceder à alienação dos imóveis relacionados no Projeto de Lei ora submetidos à apreciação dos ilustres vereadores, possibilitando o atendimento as famílias de baixa renda residentes no Município de Canoinhas, cadastradas junto aos Programas Habitacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Habitação, que atendam aos requisitos legais e que não possuam outro imóvel registrado em seus nomes, para regularização.

Considerando a grande quantidade de famílias carentes cadastradas pela Secretaria de Habitação que aguardam a oportunidade de aquisição de um imóvel.

Considerando que o Conselho Gestor do Fundo Rotativo Habitacional do Município de Canoinhas – FROHAB possui legitimidade para estabelecer os critérios e condições de pagamento, que deverão ser disponibilizados às famílias de baixa renda que pretendam adquirir os imóveis relacionados no presente Projeto de Lei.

Considerado que a aprovação do presente Projeto de Lei representa um avanço no que se refere aos Programas Habitacionais destinados ao atendimento de famílias carentes residentes em nosso município, apresentando-se como necessária a apreciação e consequente aprovação da presente matéria por Vossas Excelências.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 19 de agosto de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito